**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2021-PM-SME.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 61/2021**

**De 16 de agosto de 2021.**

**DO OBJETO**: AQUISIÇÃO POR COMPRA PARA TROCA DE 02 LONAS “TOLDO” (SUNSET) COM 106,00M2, PARA A ESCOLA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1. LONA SUNSET, C/ 106,00M2........................................................................R$ 11.130,00;
2. MÃO DE OBRA P/INSTALAÇÃO.....................................................................R$ 1.800,00

 Valor Total................................R$ 12.930,00

**CONTRATANTE**:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direto público, cadastrada no CNPJ: 82.777.319-0001-92, com sede na rua Major Teodósio Furtado, 30, centro, Centro na cidade de Campo Belo Do Sul – SC, neste ato representado pelo Srta. CLAUDIANE VARELA PUCCI, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF nº 035.204.769-08, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Belo do Sul-SC.

**CONTRATADA**:

TOLDOS PICKLER, CNPJ N° 09.442.359/0001-93, situado na rua Emílio Blum, n° 409, bairro Guarujá, Lages-SC., CEP. 88521-100, Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO POR COMPRA PARA TROCA DE 02 LONAS “TOLDO” (SUNSET) COM 106,00M2, PARA A ESCOLA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, acima descriminado, em conformidade com anexo, no valor total de R$ 12.930,00, para atender a demanda (manutenção) da Secretaria Municipal de Educação.

**DA JUSTIFICATIVA**:

A dispensa da licitação se justifica por ser valor inferior à R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que não atinge licitação, conforme Lei n. 8.666/93.

**DO VALOR**:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ 12.930,00 (doze mil, novecentos e trinta reais), pela aquisição por compra para troca de 02 lonas “toldo” (Sunset) com 106,00m2., para Escola Creche Municipal Pequeno Príncipe- Secretaria Municipal de Educação, para atender a demanda (manutenção) da Secretaria de Educação, ressaltando que os pagamentos serão feitos de acordo com a proporção de entrega dos serviços e material adquirido, aos quais inclui as despesas relativas a tributos Federais, Estadua is e Municipais, por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários. Respeitando todas as regras de combate à Covid19.

**FORMA DE PAGAMENTO**:

 Os pagamentos deverão ser efetuados até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, atendendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao Contrato sem a devida entrega dos produtos, ainda que a requerimento da CONTRATADA.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**:

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos nas seguintes dotações orçamentaria (despesa 30).

**DO FORO**:

As partes elegem com domicilio legal, a FORO da Comarca de Campo Belo Do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. Dispensa de licitação nº 25/2021 FMS, dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Campo Belo Do Sul-SC., 12 de agosto de 2021.

CLAUDIANE VARELA PUCCI

Prefeita Municipal